



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) sob os códigos listados na tabela posta no Anexo II.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa atender diversos departamentos desta corte para eletrodomésticos, conforme planejamento anual, principalmente diante das previsões de entrega de novas obras e de reformas.

2.2 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- a) Lei n. 14.133/2021 e suas alterações; assim como, a
- b) Resolução TJAM n. 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) da Secretária de Compras e Operações (SECOP).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, e notadamente o item 9.2 *in verbis*:

"9.2. Aparelhos Elétricos em Geral:

- Caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro (Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>), deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.
- Através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem.
- Segundo a Resolução CNJ n° 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02/2014." (grifou-se)

4.2 Adicionalmente, considerando que a República Federativa do Brasil é signatária do Protocolo de Montreal (SEI 1451526), tratado internacional que visa proteger a camada de Ozônio, torna-se indispensável a exigência de que os equipamentos que usam gases refrigerantes sejam isentos de CFCs (Clorofluorcarboneto). Tal requisito é reforçado pela Resolução CONAMA 267-2000 (SEI 1458995).

4.3 Outrossim, os itens desta contratação enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos da Lei 14.133/2021, portanto podem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

4.4 Caso a solução escolhida seja por Sistema de Registro de Preços (SRP), a vigência da respectiva ARP (Ata de Registro de Preços) será de 01 ano e poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." (grifou-se)

4.5 Sugere-se que a ARP possa ser renovada, conforme prevê a nova lei de Licitações, na sua integralidade, prazo e quantidade de itens, nos termos da decisão da Presidência (SEI n. 2221999) junto ao Processo n. 2025/000026780-00.

4.6 Os equipamentos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, garantida pelo fabricante ou pelo fornecedor.

4.7 Sugere-se que seja contemplado no termo de referência a previsão do registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços conforme o que é garantido no Art. 82 da lei 14.133/21. A previsão desse dispositivo visa solucionar problemas com a interrupção de fornecimento por problemas diversos com empresas vencedoras e dessa forma garantir o atendimento das demandas e a continuidade das atividades dessa Corte.

4.8 Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, verificou-se que os eletrodomésticos objeto desta contratação possuem diversos fornecedores possíveis.

5.2 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	<ul style="list-style-type: none"> - Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não há espaço suficiente para armazenagem; - Alto custo com armazenagem afetaria o princípio da economicidade; - Possibilidade de deterioração dos itens; - Comprometimento (empenho) do orçamento com estoque.
Ata de Registro de Preço (SRP)	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM. 	<ul style="list-style-type: none"> - Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.3 Por se tratar de aquisição de bens comuns e com necessidade de aquisições frequentes, assim como a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito do TJAM e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas aquisições é o mais indicado.

5.4 Portanto, sugere-se a aquisição dos eletrodomésticos utilizando a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, assim como o procedimento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

5.5 Esta contratação adotará o critério de julgamento MENOR PREÇO (por grupos e itens).

5.6 O detalhamento dos grupos e itens está descrito no ANEXO II deste ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a realização de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição, com entrega parcelada, de eletrodomésticos para atender as necessidades do TJAM.

6.2 A especificações técnicas dos itens serão listadas no ANEXO II deste estudo técnico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no Anexo II.

7.2 Destaca-se que as quantidades foram estimadas com base nas demandas previstas proveniente de:

- a) Histórico de pedidos decorrentes de substituição de equipamentos irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;
- b) Posição atual do estoque;
- c) Inauguração de novos fóruns e espaços reformados.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos do PCA 2026, conforme tabela do Anexo II.

8.2 Logo, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 273.971,04.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 O art. 40 da Lei n.º 14.133/2021 define que:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado." (grifou-se)

9.2 Portanto, esta contratação adotará o parcelamento em GRUPOS DE ITENS com características similares E EM ITENS, visando propiciar a ampla participação de licitantes, tanto aqueles que atuam em determinada área do mercado, quanto daqueles que não dispoem de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo individualmente.

9.3 O critério de julgamento recomendado é o de Menor Preço por Grupo e Menor Preço por Item.

9.4 O objetivo é de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Existem Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes que contemplam os itens, todavia, estão próximas do vencimento (ARP 08/2025, ARP 09/2025 e ARP 10/2025).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atender as demandas dos vários setores desta Corte de forma tempestiva;

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Os equipamentos devem, preferencialmente, ter nota A de eficiência energética e serem isentos de gases CFCs (Clorofluorcarboneto), conforme já citado nos itens 4.1 e 4.2 deste estudo.

14. NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM. O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário, com baixo custo e com isso otimizar a vida útil.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A capacidade técnica do licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, a contento, equipamentos com características compatíveis com o objeto deste ETP.

15.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, como, por exemplo, notas fiscais ou outros documentos idôneos.

15.3 Para esta contratação, entende-se como "características compatíveis com o objeto": Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, como exemplos: refrigeradores, ar condicionado, bebedouros, televisores, etc.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- dos bens;
- 16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega provisório.
- 16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento.
- 16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 17.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.
- 17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

- 18.1 Será exigido da empresa licitante catálogos para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento.
- 18.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;
- 18.3 O catálogo ou manual será avaliado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;
- 18.4 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência, caso seja necessário para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;
- 18.5 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;
- 18.6 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 18.4, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;
- 18.7 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a empresa não poderá ser habilitada nesse quesito;
- 18.8 Considerando a sustentabilidade ambiental, o sobredito catálogo deve ser enviado no formato digital (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual o catálogo possa ser visualizado.

19. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 19.1 Para fins de aceitabilidade da proposta, o equipamento ofertado deverá contar com rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante com endereço em Manaus/AM.
- 19.2 A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do setor técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio de pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.
- 19.3 Sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de Assistência Técnica autorizada nos termos dos itens 6.3 e 6.4. acima.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 20.1 Após este estudo preliminar, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

Daniele da Silva Duarte
Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Servidor

ANEXO I**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)**

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	COE
1	Entrega de itens diferente dos solicitados	Falha nas especificações enviadas pela	Atraso no atendimento das	Baixa	Médio	- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante.	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Nes: há o cont

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Índice de Risco
		seção requisitante	demandas dos setores do TJAM			- Verificar, por meio de atestados, a qualificação técnica para comprovar <i>expertise</i> do contratado;		além do risco
2	Entrega de equipamentos danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixo	Médio	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, dos itens danificados.	Seção de Artefatos de Contratação	Acima do nível de risco
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Média	Médio	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo.	Seção de Artefatos de Contratação	Nível de risco aceitável

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
GRUPO I									
1	DVPM-2026-668	BR486187	Frigobar - Capacidade Mínima: 75 (ou superior); - Tensão: 110 V/127 V; - Eficiência energética: classe A (ou superior); - Cor: Branco; - Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	5	80	RS 1.290,00
2	DVPM-2026-668	BR481682	Refrigerador Duplex - Capacidade Total: 334 litros ou superior; - Tipo: Frost Free ou equivalente (deverá apresentar degelo automático no refrigerador e no congelador); - Controle de Temperatura; - Tensão: 110 V/127 V; - Nível A de consumo de energia (ou superior); - Cor: Branco; - Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	12	RS 3.394,00

ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
			existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.						
VALOR ESTIMADO PARA O GRUPO									
GRUPO 2									
3	DVPM-2026-668	BR402920	<p>Bebedouro de coluna (Garrafão)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Função água gelada e natural; - Tensão: 110 V/127 V; - Bandeja de água removível; - Para garrações de 20 litros; - Suporte do garrafão com furador; - Cor: Branco; - Dimensões Mínimas em mm (sem embalagem) A ≥ 960, L ≥ 270, P ≥ 320. - Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material; <p>- Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	5	29	RS 800,00
4	DVPM-2026-668	BR483313	<p>Bebedouro de pressão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: pressão; - Capacidade de resfriamento: entre 4 e 6 litros/h; - Filtro interno; - Eficiência energética: classe A; - Tensão: 110 V; - Material: aço inox; - Serpentina na parte externa; - Garantia mínima de 12 meses; <p>- Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	2	15	RS 1.100,00
5	DVPM-2026-668	BR602309	<p>Purificador de água</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do reservatório: entre 0,8 e 2 litros; - Vida útil do refil de 1500 a 3000 litros ou até 6 meses; - Fácil troca de filtro; 	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	5	30	RS 1.000,00

ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMAI UNITÁRI
			<p>- Água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias;</p> <p>- Tensão: 110 V/127V ou Bivolt.</p> <p>- Nível de Temperatura mínimo: gelada e natural;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>- Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>						

VALOR ESTIMADO PARA O GRUP

GRUPO 3

6	DVPM-2026-668	BR479243	<p>Forno Microondas</p> <p>- Cor branco;</p> <p>- Tensão: 110 V/127 V;</p> <p>- Capacidade bruta: 30 litros ou superior;</p> <p>- Potência de micro-ondas: 800 W ou superior;</p> <p>- Eficiência energética: classe A (ou superior);</p> <p>- Garantia mínima: 12 (doze) meses;</p> <p>- Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	1	RS 833,00
7	DVPM-2026-668	BR481301	<p>Cafeteira elétrica</p> <p>- Capacidade mínima de 12 (doze) xícaras (50ml) de café;</p> <p>- Jarra em aço inox;</p> <p>- Com filtro removível e lavável;</p> <p>- Tensão: 110 V/127V;</p> <p>- Cor: Preto;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>- Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	4	RS 965,00

ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
			técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.						
8	DVPM-2026-668	BR439372	<p>Liquidificador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 500 W ou superior; - 3 velocidades mais pulsar; - Cor: Preto; - Copo de plástico ou acrílico; - Tensão: 110 V/127 V; - Capacidade bruta do copo: 1,5 litros ou superior; - Garantia mínima de 12 meses; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. <p>A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	1	RS 760,00

VALOR ESTIMADO PARA O GRUPO

GRUPO 4

9	DVPM-2026-668	BR480490	<p>Televisão 50"</p> <p>Televisor Led 4K</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da tela: 47 a 50"; - Eficiência energética: Preferencialmente classe A; - Resolução de tela 3840 x 2160 (4K Ultra HD); - Conexões mínimas: WI-FI embutido; 2 HDMI, 1 USB; - Cor: Preto; - Recursos Adicionais: Acesso a aplicativos de transmissão e espelhamento de tela. - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. <p>A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>	Permanente	Áudio e vídeo	Unidade	2	20	RS 2.000,00
10	DVPM-2026-668		<p>TV 85"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Televisão LED 4K - Tamanho: 85 polegadas - Eficiência energética: Preferencialmente classe A ou superior; - Resolução mínima: 3840 x 2160 (4K Ultra HD) - 	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	1	RS 5.994,00

ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMAI UNITÁRI
			<p>Conectividade: Wi-Fi, HDMI, USB - Recursos Adicionais: Acesso a aplicativos de transmissão e espelhamento de tela. Obs1.: O Televisor deverá ser fornecido com o respectivo suporte de parede; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>						
11	DVPM-2026-668		<p>TV 43" - Televisor Led 4K - Tamanho da tela: 43 polegadas; - Eficiência energética: Preferencialmente classe A ou superior; - Resolução de tela 3840 x 2160 (4K Ultra HD); - Conexões mínimas: WI-FI embutido; 1 HDMI, 1 USB; - Cor: Preto; - Recursos Adicionais: Acesso a aplicativos de transmissão e espelhamento de tela; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM. A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	4	RS 1.269,01

VALOR ESTIMADO PARA O GRUP

ITEM ISOLADO									
12	DVPM-2026-668	BR600705	<p>Ventilador de parede - Eficiência energética: classe A; - Grade metálica; - Diâmetro da grade: 60cm ou superior; - Regulagem de inclinação; - Oscilação horizontal; - Duas ou mais velocidades; - Potência: 200W ou superior; - Tensão 110 V/127V; - Garantia mínima de 12 meses; - Indicação de rede de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante em Manaus/AM.</p>	Permanente	Eletrodoméstico	Unidade	1	2	RS 1.660,00

ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
			A não apresentação de documento comprobatório sujeitará a proposta à análise do Setor Técnico, que realizará diligência e/ou pesquisa de mercado para verificação. Caso a existência de assistência técnica credenciada no município não seja confirmada por meio desta pesquisa e/ou diligência, a proposta será desclassificada.						
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO									



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Chefe de Setor**, em 27/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Servidor**, em 27/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2851402** e o código CRC **D330E155**.